

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP	132ª RCA
CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765	25/06/2020

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:**(i) ATAS Nº 46ª E 47ª DO COMITÊ DE AUDITORIA - COAUD**

Apresentação: O Conselheiro Carlos Henrique Silva Seixas apresentou o conteúdo das atas 46ª e 47ª do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD, seus principais apontamentos e recomendações e, ao final, propôs a integral publicação no sítio eletrônico da Companhia, em cumprimento ao disposto no art. 38, § 4º do Decreto n.º 8.945/2016.

Discussões: A Conselheira Julieta Costa Cunha solicitou esclarecimentos acerca da recorrência de recomendações não atendidas nas atas do Comitê de Auditoria Estatutário- COAUD. O Conselheiro Carlos Henrique Silva Seixas, esclareceu que todas as medidas apontadas já estão sob a atuação dos órgãos internos da Companhia e que demandam tempo para a conclusão. Além disso, informou que apresentará, na próxima reunião do Conselho de Administração, os apontamentos e as ações já adotadas para ciência dos Conselheiros. O Presidente do Conselho Ney Zanella dos Santos, solicita que o COAUD insira um extrato em suas atas para melhor visualização dos Conselheiros.

Deliberação: Vistas, relatadas e discutidas, o Conselho deu-se por ciente das atas 46ª e 47ª do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD, bem como aprovou por unanimidade a respectiva publicação no sítio eletrônico da Companhia.

(ii) RELATÓRIO DE GESTÃO DA CORREGEDORIA

Apresentação: O Conselheiro Carlos Henrique Silva Seixas apresentou o Relatório de Gestão de Atividades Correcionais referente ao primeiro trimestre do exercício de 2020, produzido pela Corregedora Seccional em cumprimento ao disposto no art. 6.3 do Regimento Interno da Corregedoria Seccional da NUCLEP, oportunidade em que ressaltou seus principais aspectos.



Discussões: Como faculta o Art. 18 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, os Conselheiros solicitaram a presença da Corregedora Seccional Andreza Tatiana Cunha de Almeida para esclarecimentos adicionais.

Deliberação: Visto, relatado e discutido, o Conselho deu-se por ciente do Relatório de Gestão de Atividades Correccionais referente ao primeiro trimestre do exercício de 2020.

(iii) CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019-2021

Apresentação: O Conselheiro Carlos Henrique Silva Seixas deu conhecimento ao Conselho de Administração da Convenção Coletiva de Trabalho 2019-2021, celebrada entre o Sindicato Patronal e o Sindicato da Categoria Econômica, oportunidade em que informou seus principais aspectos.

Discussões: Como faculta o Art. 18 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, os Conselheiros solicitaram da Gerente Jurídica Trabalhista e Previdenciária Maristela Aguiar de Souza, esclarecimentos adicionais.

O Presidente do Conselho Ney Zanella dos Santos, solicitou informações acerca das providências adotadas para cumprimento da Lei Complementar nº 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), no que diz respeito à Política de Pessoal da NUCLEP. A Gerente Jurídica Trabalhista e Previdenciária Maristela Aguiar de Souza informou sobre a criação de grupo de trabalho para levantamento/mapeamento prévio dos normativos internos afetados e elaboração de um PLANO DE AÇÃO para posterior submissão à Diretoria Executiva e Conselho de Administração. Informou que a SEST instituiu um fórum entre as Empresas Estatais Dependentes e a Secretaria, para debates acerca do impacto e extensão da aplicação da referida Lei Complementar.

O Presidente do Conselho orienta que a NUCLEP informe efetivamente aos empregados sobre a proibição de aumento de despesa com pessoal até o dia 31 de dezembro de 2021.

Deliberação: Vista, relatada e discutida, o Conselho de Administração tomou conhecimento da Convenção Coletiva de Trabalho 2019-2021.



(iv) CONDUÇÃO E RECONDUÇÃO DOS MANDATOS DOS MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA – COAUD

Apresentação: O Conselheiro Carlos Henrique Silva Seixas apresentou a proposta de eleição do Sr. Luciano Campos Frade (em substituição ao Sr. Luiz Angelo de Carvalho Filippo) e a recondução dos Srs. Vítor Knibel Palacios e Adilson Dias Oliveira nos mandatos de membros do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD. Esclareceu que o Sr. Luiz Angelo de Carvalho Filippo manifestou interesse em não ter um possível segundo mandato como membro do comitê por razões pessoais. O substituto proposto, Sr. Luciano Campos Frade atende aos requisitos do Decreto nº 8.945/2016, não havendo óbice para a eleição. Informa que igualmente estão em conformidade legal as propostas de recondução dos Srs. Vítor Knibel Palacios e Adilson Dias Oliveira que, encontram-se, portanto, aptos à recondução na forma da legislação.

Discussões: O Presidente do Conselho Ney Zanella dos Santos solicita que o membro eleito compareça à próxima reunião do Conselho de Administração para apresentação de suas palavras e perspectivas iniciais quanto ao trabalho a ser desenvolvido no âmbito do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD.

O Conselheiro Marcílio Pereira da Silva narrou acerca do papel do COAUD e o exitoso trabalho que vem sendo realizado pelo Comitê. Pela eficiência do trabalho, concorda e recomenda a recondução proposta. Quanto à eleição do novo membro, concorda com a mesma e com seu comparecimento à próxima reunião do Conselho de Administração da NUCLEP.

Deliberação: Vistos, relatados e discutidos, o Conselho de Administração aprova, por unanimidade, a eleição do Sr. Luciano Campos Frade e a recondução dos Srs. Vítor Knibel Palacios e Adilson Dias Oliveira, com mandatos de 2 (dois) anos como membros do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD.

(v) POLÍTICA DE ALÇADAS

Apresentação: O Conselheiro Carlos Henrique Silva Seixas apresentou a proposta de Política de Alçada decisória da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 32, VI e XIV do Estatuto Social, artigos 8o, § 3o e 71, § 1o do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e art. 5o, II do Regulamento de Licitações e Contratos da NUCLEP. O documento objetiva estabelecer responsabilidades, critérios e limites para as aprovações relacionadas à tomada de decisão, especialmente, as que envolvam recursos orçamentários e financeiros da NUCLEP. Informou que os valores de alçadas propostos tiveram como base a atual situação fática e os contratos de maior valor global em vigor na NUCLEP.



Discussões: O Presidente do Conselho Ney Zanella dos Santos, tendo em vista a complexidade do tema, propõe o início dos debates sobre a Política de Alçadas e solicita a manifestação do Colegiado sobre o tema a partir da proposta posta à aprovação do Conselho de Administração. Pondera que as doações, quaisquer que sejam os valores, devam ser direcionadas ao crivo do Conselho de Administração. Para os contratos em que a Companhia figure como contratada, estando no Plano de Negócios e no Planejamento Estratégico, não passaria pelo crivo do Conselho de Administração.

O Conselheiro Marcílio Pereira da Silva propõe que outras empresas sejam consultadas sobre suas respectivas Política de Alçadas. Trará como contribuição a pesquisa que fará neste sentido especialmente em empresas de capital aberto.

O Conselheiro José Luiz Guimarães Ferreira Neto solicita a demonstração dos contratos hoje vigentes e o valor de cada um com o objetivo de cientificar-se do panorama atual. Quanto à proposta de não passar pelo crivo do Conselho de Administração por haver previsão no Plano de Negócios ou no Planejamento Estratégico, ressalta que haveria necessidade de previsão expressa em ambos os documentos para a não submissão do negócio ao crivo do Conselho de Administração. Solicita que o Plano de Negócios da NUCLEP esteja mais no nível operacional e não apenas no nível estratégico como se apresenta atualmente.

A Conselheira Julieta Costa Cunha solicita atualização da situação dos contratos firmados a partir da parceria com a empresa Metha Indústria Metalúrgica LTDA e as perspectivas de negócios a partir da atual situação econômica do país, ocasionada pela pandemia em decorrência da COVID-19. Com isso, afirma que poderá avaliar não só a Política de Alçadas proposta como, também, se a projeção do Plano de Negócios ainda é válida.

O Conselheiro Carlos Henrique Silva Seixas pondera sobre a necessidade de dinamismo nas relações jurídicas em que a NUCLEP figure como contratada, haja vista a possibilidade de perdas de negócios. Informa que trará para a próxima reunião informações sobre os contratos firmados a partir da parceria com a empresa Metha Indústria Metalúrgica LTDA.

O Conselheiro Marcos Sampaio Olsen aduz que a Política de Alçadas previu a possibilidade de alçada decisória pelo Presidente ou Diretor delegatário em conjunto com Diretor da área interessada, o que poderia significar em violação das competências do Conselho de Administração. Solicita uma análise sobre a questão.



Certifico que este extrato é fiel à Ata original arquivada na Sede da Empresa.

{Assinado eletronicamente e arquivado na sede}
Leonardo Rodrigues de Guimarães
Secretário de Governança e Escrituração

